

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.743 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 542.344,00 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	21	3190.11	54.425,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	43	3190.11	32.583,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	57	3190.11	9.734,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	91	3190.13	293,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	109	3190.11	28.665,00	
20.01 - 13.122.0029.2.095	125	3190.11	15.553,00	



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

21.01 - 04.122.0029.2.095	168	3190.11	36.826,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	240	3190.11	45.338,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	271	3190.11	28.705,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	353	3190.11	28.824,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	356	3190.13	47,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	399	3190.11	45.964,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	439	3190.11	6.447,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	948	3190.11	38.171,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1034	3190.11	28.492,00	
16.01 - 04.122.0029.1.051	19	4490.52		7.780,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	47	3190.92		4.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	48	3390.14		7.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	52	3390.39		32.583,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	60	3190.92		3.489,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	66	3390.34		1.230,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	69	3390.92		1.668,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	76	3390.39		1.000,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	77	3390.30		1.000,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	78	3390.39		1.847,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	79	3390.30		1.000,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	80	3390.39		18.000,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	81	4490.51		500,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	83	3390.30		1.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
18.01 - 06.541.0029.2.228	97	3390.92		293,00
19.01 - 26.122.0029.1.051	106	4490.52		2.000,00
23.01 - 04.122.0029.1.051	221	4490.52		5.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	232	3390.92		1.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3390.49		45.000,00
29.01 - 04.122.0029.1.051	351	4490.52		221,86
29.01 - 04.122.0029.2.036	352	3390.39		1.000,00
29.01 - 22.691.0062.1.048	376	4490.52		5.000,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	377	3390.39		47,00

39.01 - 04.122.0029.2.095	959	3390.39		47.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	962	3390.92		5.214,27
39.01 - 04.122.0038.1.023	965	4490.51		83.000,00
39.01 - 04.128.0029.2.036	969	3390.39		5.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	986	4490.51		400,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	987	4490.51		305,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1002	3390.39		2.964,38
39.01 - 15.452.0048.2.081	1004	3390.39		3.422,97
39.01 - 17.451.0017.1.030	1006	4490.51		8.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1008	3390.39		8.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.147	1017	3390.39		8.000,00
40.01 - 17.452.0002.2.055	1047	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	1052	3390.30		35.000,00
40.01 - 20.606.0036.1.036	1065	4490.51		1.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1068	3390.39		62.008,01
40.01 - 20.608.0027.1.088	1168	4490.52		37.150,00

FMAS

35.01 - 08.122.0029.2.095	679	3190.11	19.556,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	692	3390.39		4.891,81
35.01 - 08.243.0067.2.229	738	3390.48		49.000,00

FMS

36.01 - 10.122.0059.2.095	813	3190.11	122.721,00	
---------------------------	-----	---------	------------	--

FMDE

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
41.01 - 15.451.0015.1.018	1073	4490.51		5.814,51
41.01 - 23.694.0060.1.070	1088	4590.66		11.628,19
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.1.031	1150	4490.51		446,00
46.01 - 16.482.0033.2.165	1152	3390.39		1.290,00
46.01 - 16.482.0033.2.165	1153	3390.39		20.150,00
TOTAL			542.344,00	542.344,00



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO